DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Responsável pela demanda: Luciana Rocha Nunes Nogueira / Marilene Aparecida de Freitas Pires

E-mail: compras.acao@patrocinio.mg.gov.br/ saudepc@patrocinio.mg.gov.br
Telefone: 3839-1800

1. Demanda: Prestação dos serviços de internações voluntárias, involuntárias, compulsórias, bem como remoção assistida para pacientes dependentes de álcool e outras drogas em atendimento as demandas do Município de Patrocínio/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.1 Tipo de objeto:

() Serviço não continuado
(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente/equipamento
() Obra
() Serviço de Engenharia

2. Justificativa da necessidade da contratação: O objeto em questão visa atender à demanda do Município de Patrocínio/MG por serviços especializados de internação nas modalidades voluntária, involuntária e compulsória, bem como os serviços de remoção assistida, destinados a pacientes com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas.

Tal necessidade decorre do dever do Poder Público de assegurar o direito à saúde e à assistência social, especialmente diante do aumento de casos de dependência química, frequentemente associados a situações de vulnerabilidade social, risco à integridade dos indivíduos e de terceiros, e comprometimento dos vínculos familiares.

Tais circunstâncias exigem intervenções especializadas e, em determinados casos, imediatas, incluindo internação em ambiente terapêutico adequado, conforme previsão legal. Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para atendimento integral dessa demanda, tornando necessária a adoção de providências a fim de suprir tal lacuna.

Portanto, o objeto em tela visa suprir a demanda continuada e urgente por serviços especializados de saúde mental no âmbito do Município, especificadamente para internação psiquiátrica nas modalidades voluntária,

involuntária e compulsória para pacientes dependentes de álcool e outras drogas.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	45	SE (mensal)	Prestação de serviço de internação INVOLUNTÁRIA para dependentes químicos – FEMININO.
2	45	SE (mensal)	Prestação de serviço de internação INVOLUNTÁRIA para dependentes químicos – MASCULINO.
3	1000	KM	Serviço de REMOÇÃO assistida de paciente para internação compulsória e involuntária.
4	18	SE (mensal)	Serviço de Internação COMPULSÓRIA – FEMININO.
5	18	SE (mensal)	Serviço de Internação COMPULSÓRIA – MASCULINO.
6	36	SE (mensal)	Serviço de Internação VOLUNTÁRIA para dependentes químicos – FEMININO.
7	36	SE (mensal)	Serviço de Internação VOLUNTÁRIA para dependentes químicos – MASCULINO.

4. Observações gerais

4.1. Prazo da Entrega/Execução: Conforme Termo de Referência.

4.2. Local e horário da entrega/execução: Conforme Termo de Referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Compras e Licitações, servidora Mariana Ribeiro Gorreri, Ramal 244.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular emitida em estrita conformidade com o empenho e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, à custa do contratado.

5. Contratação Direta:

() Não se aplica.

() Dispensa de licitação na forma eletrônica.

() Dispensa de licitação não eletrônica por inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, que se justifica em razão de:

() Dispensa de licitação não eletrônica valor inferior a R$ 13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavo).

() Inexigibilidade

(X) Credenciamento

* Limites para dispensa em razão do valor até 31/12/2026: R$ 130.984,20 para obras eserviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores R$ 65.492,11 para outros serviços e compras.

Observar:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Patrocínio/MG, 06 de janeiro de 2026

Luciana Nunes Rocha Nogueira
Secretária Municipal de Saúde

Marilene Aparecida de Freitas Pires
Secretária Municipal de Assistência Social

6. Disponibilidade Orçamentária e Financeira:

6.1.Os custos associados a presente demanda estão previstos no orçamento corrente, o qual será verificado pelo setor contábil e controle interno, cujo elemento da despesa será:

- Secretaria Municipal de Assistência Social: *Projeto/Atividade: Gestão Administrativa dos SUAS; Elemento:Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Serviços de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 02.01.10.01.08.122.0109.00.2.048.3.3.90.39.39.0015;*
- Secretaria Municipal de Saúde*: Projeto/Atividade: Centro de Atenção de Psicosocial CAPS II e CAPS AD; Elemento: Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial; Dotação Orçamentária: 02.01.07.02.10.302.0121.00.2.409.3.3.90.39.36.0315.*

José Geraldo Fernandes Peres de Souza
Contador

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização:

Wanderson Almeida Brazão
Secretário Municipal de Compras e Licitação